



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital n.º 210/2023-PROGESP

Boa Vista, 16 de Agosto de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990 e suas atualizações, na Lei 12.772/2012 e suas atualizações, na Lei nº 10.741/2003, na Lei nº 12.990/2014, na Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, no Decreto nº 9.739/2019, no Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, ADJUNTO A e AUXILIAR A, conforme determinado e para as áreas definidas no item 2.1:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da Comissão organizadora do concurso público, em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR necessários à realização do Concurso.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é **www.concursos.ufrr.br**, opção Edital 210/2023 – Abertura Concurso Público - Professor Efetivo – Magistério Superior", que, doravante, neste Edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, da realização das provas e da divulgação dos seus resultados.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. As provas serão realizadas no município de **Boa Vista - RR**.

1.7. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma Previsto do Edital;

Anexo II – Pontos para provas escrita e didática;

Anexo III – Critério de avaliação das provas escrita e didática;

Anexo IV – Critérios de avaliação para prova de títulos (quadro 19);

Anexo V - Critérios de avaliação para prova de títulos (demais quadros);

Anexo VI – Relação de Documentos que deverão ser apresentados no ato da posse; e

Anexo VII - Relação de Exames Laboratoriais e Complementares para Admissão na UFRR.

1.8. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

I. Sítio eletrônico do concurso;

II. E-mail: progespufrr2020@gmail.com – indicando o nº do Edital no assunto; e

III. Comissão organizadora do concurso público, localizada no Campus do Paricarana – Av. cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista – RR, no prédio da REITORIA, na Pró reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, com funcionamento de segunda- feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado e pontos facultativos decretados pelo Reitor da Universidade, no horário de 08:30 às 11: 30 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS.

2.1. Quadro de vagas

Quadro 01

Área: Administração		Subárea: Administração		
Pré-requisito: - Graduação em Administração; e - Doutorado em Administração, ou Contabilidade, ou Economia, ou Educação, ou Turismo, ou Administração Pública, ou Políticas Públicas, ou Administração da Produção e Inovação.				
Classe	Regime de trabalho	Lotação	Vagas	Limite de Aprovados
ADJUNTO-A	40h-Dedicação exclusiva - DE	DADM	Ampla concorrência: 02	11

Quadro 01

Área: Administração		Subárea: Administração		
Pré-requisito: - Graduação em Administração; e - Doutorado em Administração, ou Contabilidade, ou Economia, ou Educação, ou Turismo, ou Administração Pública, ou Políticas Públicas, ou Administração da Produção e Inovação.				
Classe	Regime de trabalho	Lotação	Vagas	Limite de Aprovados
ADJUNTO-A	40h-Dedicação exclusiva - DE	DADM	Vaga reservada candidato Negro: 01	06

A nomeação de candidatos aprovados pela cota levará em consideração o número total de vagas ofertadas neste Edital e as novas vagas que surgirem na vigência deste concurso. **Poderá ser realizada inscrição de candidatos para ampla concorrência. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso e a quantidade de aprovados por meio das cotas tenha sido alcançada, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.**

Quadro 02

Área: Biologia Vegetal		Subárea: Anatomia e Fisiologia Vegetal		
Pré-requisito: - Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura); e - Doutorado (cursado ou revalidado) em: Fisiologia Vegetal; Botânica; Biologia Vegetal – áreas de concentração e tese defendida em Fisiologia Vegetal e/ou Anatomia Vegetal.				
Classe	Regime de trabalho	Lotação	Vagas	Limite de Aprovados
ADJUNTO-A	40h – Dedicação exclusiva - DE	CBIO	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 03

Área: Ciências Biológicas		Subárea: Ensino de Ciência e Biologia		
Pré-requisito: - Licenciatura em Ciências Biológicas; e - Doutorado em programa de Pós-graduação em ensino de ciências.				
Classe	Regime de trabalho	Lotação	Vagas	Limite de Aprovados
ADJUNTO-A	40h – Dedicação exclusiva - DE	CBIO	Vaga reservada a candidato Pcd: 01	06

A nomeação de candidatos aprovados pela cota levará em consideração o número total de vagas ofertadas neste Edital e as novas vagas que surgirem na vigência deste concurso. **Poderá ser realizada inscrição de candidatos para ampla concorrência. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos Pcd, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso e a quantidade de aprovados por meio das cotas tenha sido alcançada, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 04

Área: Direito		Subárea: Direito Civil e Direito Processual Civil		
Pré-requisito: - Graduação em Direito; e - Doutorado em Direito, e Inscrição ativa na OAB-RR para atuação no Núcleo de Práticas Jurídicas, conforme demanda.				
Classe	Regime de trabalho	Lotação	Vagas	Limite de Aprovados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	ICJ	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 05

Área: Direito		Subárea: Direito Penal e Direito Processual Penal		
Pré-requisito: - Graduação em Direito; e - Doutorado em Direito e Inscrição ativa na OAB-RR para atuação no Núcleo de Práticas Jurídicas, conforme demanda.				
Classe	Regime de trabalho	Lotação	Vagas	Limite de Aprovados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	ICJ	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 06

ÁREA: Economia		Subárea: Teoria Economia		
Pré-Requisitos: - Graduação em Ciências Econômicas ou Economia; e - Doutorado em Ciências Econômicas ou em Economia.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	DECON	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 07

ÁREA: Economia		Subárea: Economia Aplicada		
Pré-Requisitos: - Graduação em Ciências Econômicas ou Economia; e - Doutorado em Ciências Econômicas ou em Economia ou Áreas afins.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	DECON	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 8

ÁREA: Letras - Português		Subárea: Língua Portuguesa (Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa; Português Instrumental) / Práticas de Ensino de Língua Portuguesa / Linguística Textual.		
Pré-Requisitos: - Graduação em Letras ou Linguística e - Doutorado em Letras (área de Linguística ou Língua Portuguesa) ou Língua Portuguesa ou Linguística				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	CCL	Vaga reservada a candidato PcD: 01	06
A nomeação de candidatos aprovados pela cota levará em consideração o numero total de vagas ofertadas neste Edital e as novas vagas que surgirem na vigência deste concurso. Poderá ser realizada inscrição de candidatos para ampla concorrência. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso e a quantidade de aprovados por meio das cotas tenha sido alcançada, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 09

ÁREA: Letras		Subárea: Língua Inglesa		
Pré-Requisitos: - Graduação em: Letras (Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa) ou Letras (Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa) ou Letras (Licenciatura em Português e Inglês); e - Mestrado e Doutorado em Letras (Inglês ou Linguística Aplicada ou Estudos Linguísticos ou Educação).				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	CCL	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 10

ÁREA: Educação (Pedagogia)		Subárea: Educação com foco na Educação Especial		
Pré-Requisitos: - Preferencialmente Licenciatura Plena em Pedagogia e/ ou Licenciatura em Educação Especial. - Doutorado em Educação com foco (de pesquisa) na área de Educação Especial.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	Coord. Curso de Pedagogia.	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 11

ÁREA: Pedagogia		Subárea: Pedagogia		
Pré-Requisitos: - Licenciatura Plena em Pedagogia - Doutorado em Educação				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	Coord. Curso de Pedagogia.	Vaga reservada candidato Negro: 01	06
A nomeação de candidatos aprovados pela cota levará em consideração o numero total de vagas ofertadas neste Edital e as novas vagas que surgirem na vigência deste concurso. Poderá ser realizada inscrição de candidatos para ampla concorrência. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso e a quantidade de aprovados por meio das cotas tenha sido alcançada, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.				

Quadro 12

ÁREA: Matemática		Subárea: Matemática		
Pré-Requisitos: - Graduação em Matemática ou áreas afins - Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Estatística				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	DMAT	Ampla concorrência: 01	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 13

ÁREA: Relações Internacionais		Subárea: Teoria das Relações Internacionais		
Pré-Requisitos: - Doutorado em Ciência Política e Relações Internacionais.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	CRI	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 14

ÁREA: Política Internacional Contemporânea		Subárea: Direito, Meio ambiente e Amazônia.		
Pré-Requisitos: - Doutorado em Ciência Política e Relações Internacionais, História, Direito, Geografia, Economia, Ciências Sociais ou Interdisciplinar na área de Humanidades e Ciências Sociais.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	CRI	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 15

ÁREA: Medicina Veterinária		Subárea: Clínica Médica, Cirúrgica e Semiologia de Ruminantes e Equídeos.		
Pré-Requisitos: - Graduação em Medicina Veterinária e - Mestrado em Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Medicina Animal ou Saúde Animal, com área de concentração em clínica médica ou cirúrgica de ruminantes ou equídeos.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ASSISTENTE-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	DMVET/CCA	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 16

ÁREA: Medicina Veterinária		Subárea: Fisiopatologia da reprodução, obstetrícia veterinária, biotecnias da reprodução e Fisiologia Veterinária.		
Pré-Requisitos: - Graduação em Medicina Veterinária e - Mestrado em Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Medicina Animal ou Saúde Animal, com área de concentração em reprodução animal.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ASSISTENTE-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	DMVET/CCA	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 17

ÁREA: Secretariado Executivo		Subárea: Administração		
Pré-Requisitos: - Graduação em Administração (bacharelado) - Doutorado em Administração, Administração Pública, Gestão de Negócios e Negócios.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	DSEX	Ampla Concorrência: 01	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 18

ÁREA: Secretariado Executivo		Subárea: Secretariado Executivo		
Pré-Requisitos: - Graduação em Secretariado Executivo				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
AUXILIAR-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	DSE	Vaga reservada candidato Negro: 01	06
A nomeação de candidatos aprovados pela cota levará em consideração o numero total de vagas ofertadas neste Edital e as novas vagas que surgirem na vigência deste concurso Poderá ser realizada inscrição de candidatos para ampla concorrência. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso e a quantidade de aprovados por meio das cotas tenha sido alcançada, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.				

Quadro 19

ÁREA: Secretariado Executivo		Subárea: Inglês		
Pré-Requisitos: - Graduação em Secretariado Executivo				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
AUXILIAR-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	DSEX	Ampla Concorrência: 01	06

Quadro 20

ÁREA: Psicologia		Subárea: Psicologia Experimental		
Pré-Requisitos: - Graduação em Psicologia e Doutorado na área de Psicologia ou doutorado em educação. - Pesquisa em Psicologia Experimental ou Neuropsicologia ou Psicologia Escolar/Educacional.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	Psicologia/CEDUC	Vaga reservada candidato Negro: 01	06
A nomeação de candidatos aprovados pela cota levará em consideração o numero total de vagas ofertadas neste Edital e as novas vagas que surgirem na vigência deste concurso. Poderá ser realizada inscrição de candidatos para ampla concorrência. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso e a quantidade de aprovados por meio das cotas tenha sido alcançada, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.				

Quadro 21

ÁREA: Música		Subárea: Educação Musical/Composição e Regência		
Pré-Requisitos: - Graduação em Música (Licenciatura ou bacharelado); - Mestrado em Música, Artes, Educação ou áreas afins e; - Doutorado em Música, Artes, Educação ou áreas afins.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	CCM/CCLA	Ampla concorrência: 01	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 22

ÁREA: Música		Subárea: Educação Musical/Teoria e Prática de Ensino		
Pré-Requisitos: - Graduação em Música (Licenciatura); - Mestrado em Música ou Artes, Educação; - Doutorado em Música, Artes ou Educação.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	CCM/CCLA	Vaga reservada candidato Negro: 01	06
A nomeação de candidatos aprovados pela cota levará em consideração o numero total de vagas ofertadas neste Edital e as novas vagas que surgirem na vigência deste concurso. Poderá ser realizada inscrição de candidatos para ampla concorrência. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso e a quantidade de aprovados por meio das cotas tenha sido alcançada, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.				

Quadro 23

ÁREA: Química		Subárea: Química Geral e Inorgânica		
Pré-Requisitos: - Graduação em química (Licenciatura ou bacharelado) ou químico industrial ou engenheiro químico; - Doutorado em química Inorgânica.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
ADJUNTO-A	40h – Dedicção exclusiva - DE	Departamento de Química	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 24

ÁREA: Saúde da Mulher	Subárea: Atenção integral à Saúde da mulher, emergência e vivências clínicas em ginecologia e obstetrícia. Integrar a equipe pedagógica dos módulos do curso, incluindo método do exame clínico, estágios curriculares, estágios ambulatoriais e vivências clínicas.			
Pré-Requisitos: - Graduação: Medicina e; - Pós-graduação: Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
AUXILIAR-A	40 horas	Curso de Medicina	Ampla concorrência: 01	06

Quadro 25

ÁREA: Psiquiatria Geral	Subárea: Psiquiatria nos ciclos da vida, atenção integral à saúde mental, ações em saúde mental na atenção primária, secundária e terciária. Integrar a equipe pedagógica dos módulos do curso, método do exame clínico, estágio curricular, estágio ambulatorial e vivências clínicas.			
Pré-Requisitos: -Graduação em Medicina -Pós-graduação: Residência Médica em psiquiatria.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
AUXILIAR-A	40 horas	Curso de Medicina	Vaga reservada candidato Negro: 01	06
A nomeação de candidatos aprovados pela cota levará em consideração o numero total de vagas ofertadas neste Edital e as novas vagas que surgirem na vigência deste concurso. Poderá ser realizada inscrição de candidatos para ampla concorrência. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso e a quantidade de aprovados por meio das cotas tenha sido alcançada, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 26

ÁREA: Clínica Cirúrgica		Subárea: Cirurgia geral, emergência e vivências clínicas no campo de cirurgia. Integrar a equipe pedagógica dos módulos do curso, incluindo método do exame clínico, estágios curriculares, estágios ambulatoriais e vivências clínicas.		
Pré-Requisitos: - Graduação: Medicina. - Pós-graduação: Residência Médica em Cirurgia Geral ou nas áreas de atuação cirúrgica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
AUXILIAR-A	40 horas	Curso de Medicina	Ampla concorrência: 02	11

Quadro 27

ÁREA: Medicina Interna		Subárea: Atenção integral à saúde do adulto; integrar a equipe pedagógica dos módulos de ensino do curso, método do exame clínico, estágio curricular, estágio ambulatorial e vivências clínicas.		
Pré-Requisitos: - Graduação: Medicina. - Pós-graduação: Residência médica em Clínica médica ou nas áreas de cardiologia, oftalmologia, pneumologia, nefrologia, hematologia, reumatologia e neurologia.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite Classificados
AUXILIAR-A	40 horas	Curso de Medicina	Ampla concorrência: 01	06

Distribuição de Vagas				
	Ampla Concorrência	PcD	Negros	Total
Vagas	22	2	6	30

* Regime de trabalho: 40h com Dedicção Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, podendo haver exercício das atividades em qualquer Campus da UFRR, em qualquer dos turnos: matutino, vespertino ou noturno. Também deverá ministrar qualquer disciplina da sua área de formação que a coordenação do curso indicar.

2.2. O candidato aprovado ficará impossibilitado, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação (artigo 20, § 3º, da Lei 12.772/2012), de alterar o regime de trabalho durante o período do estágio probatório.

2.3. REMUNERAÇÃO:

2.3.1. A partir de 1º de maio de 2023, o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, compostos pela carreira de magistério superior está definido de acordo com a Lei nº 12.772/2012 e suas alterações.

Cargo/Classe	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			Total
			Especialização	Mestrado	Doutorado	
Professor ADJUNTO - A	40 horas com Dedicção Exclusiva	R\$ 4.875,18	-	-	R\$ 5.606,45	R\$ 10.841,63
Professor ASSISTENTE - A	40 horas com Dedicção Exclusiva	R\$ 4.875,18	-	R\$ 2.437,59	-	R\$ 7.312,77
Professor AUXILIAR - A	40 horas com Dedicção Exclusiva	R\$ 4.875,18	R\$ 975,04	-	-	R\$ 5.850,21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Professor AUXILIAR - A	20 horas sem Dedicação Exclusiva	R\$ 2.437,59	R\$ 487,51	-	-	R\$ 2.925,10
---------------------------	--	--------------	------------	---	---	--------------

2.4. Os valores da remuneração especificados no item 2.3.1 poderão ser acrescidos de Auxílio-transporte, Auxílio-Alimentação, Auxílio-saúde e Auxílio Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.

2.5. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) ser nomeado, dentro do limite de vagas, sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas atualizações;
- c) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no subitem 2.1 deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado. Havendo dúvida se a titulação do candidato atende aos requisitos do item 2.1. a PROGESP realizará consulta a Tabela de Áreas do Conhecimento/Avaliação da CAPES ou formará comissão composta por profissionais da área do conhecimento.
- d) estar registrado, e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- e) prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- h) estar no gozo de seus direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos exames relacionados no Anexo VI;
- k) não ter sofrido as penalidades de que trata no art. 137 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;
- l) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.



4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, que julgará e responderá à impugnação.
- 4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.
- 4.5. O pedido de impugnação será enviado via sistema de inscrições: www.concursos.ufrr.br – na opção “Editais” – “Recursos”.

5 - DAS RESERVAS LEGAIS DE VAGAS

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 5.2. Aos candidatos inscritos como PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, independente da área ou da lotação e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.508/18.
- 5.3. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PcD, a nomeação de candidatos classificados em lista PcD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).
- 5.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.
- 5.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 5.6. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 5.7. Para requerer inscrição na condição de PcD, o candidato deverá no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on line*:**

- a) Selecionar “sim” para a pergunta se deseja concorrer às vagas reservadas PcD; e
- b) Anexar e Enviar o laudo PcD em um único arquivo digitalizado, em formato PDF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



5.8. Para comprovação da condição PcD é necessário realizar a digitalização do laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

5.8.1. O laudo deve ser emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.8.2. Caso julgue necessário, a Comissão de Avaliação PcD poderá pedir a apresentação do documento original ou convocar a comparecer para a realização do exame clínico.

5.9. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PcD.

5.10. No caso de indeferimento da inscrição na condição de PcD, o candidato será inscrito no Concurso na ampla concorrência.

5.11. O resultado do pedido de inscrição na condição de PcD será divulgado no sítio eletrônico do concurso, em data especificada no Cronograma.

5.12. Caberá à Comissão de Avaliação da condição de PcD aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.13. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

- a) não marcar a opção de concorrer à reserva de vaga PcD ou não anexar a documentação solicitada no item 4.5.8, deste edital;
- b) não atender à forma, o prazo ou aos horários previstos neste edital;
- c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado ou que a imagem digitalizada não esteja legível;
- d) não comparecer para a realização do exame clínico, portando o laudo clínico original, caso seja convocado pela Comissão de Avaliação.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.14. Aos candidatos negros serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecido, independente da área ou da lotação.

5.15. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

5.16. São considerados negros aqueles que assim se declararem, expressamente, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.17. Para se autodeclarar negro o candidato, no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on line*, deverá assinalar no campo específico da ficha de inscrição.

5.18. Conforme a Lei Federal nº 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. A situação de falsidade de declaração será encaminhada à Polícia Federal.

5.19. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão formada para este fim;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



5.20. O candidato convocado para o processo de heteroidentificação deverá apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico Racial, identificado com nome, impresso e assinado.

5.21. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.22 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021,

5.23 Não concorrerá às vagas as vagas da ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.24 As hipóteses tratadas nos itens 5.22 e 5.23 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.23. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, instituída pela PROGESP por portaria.

a) A comissão de heteroidentificação será constituída nos moldes do art. 6º, da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento nº 4/2018.

b) Os critérios para o procedimento serão exclusivamente pela observação de fenótipos ao tempo da realização da atividade de heteroidentificação para aferição da condição declarada pelo candidato.

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

d) O procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será promovido sob a forma presencial, previsto para ocorrer após a realização da Prova de Títulos, em período e local a ser divulgado em Edital com a lista dos convocados no sítio eletrônico do concurso.

e) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.24. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, composta por três membros conforme previsto no art. Nº 13, da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento nº 4/2018.

5.25. A comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

5.26. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.27. Em caso de desistência ao ato de posse de candidato negro nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



5.28. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos pré-requisitos de titulação exigidos, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao concurso. Recomenda-se ao candidato que consulte diariamente sítio eletrônico do concurso.

6.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: www.concursos.ufrr.br – **na opção “área do Candidato”**, no período compreendido entre **12 horas do dia 22 de agosto de 2023 e 17 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2023**.

6.2.1. O sistema de inscrições é apenas utilizado para este fim, devendo o candidato acompanhar as publicações, incluindo de local e horário das provas, no sítio eletrônico do concurso.

6.2.2. Aos candidatos que necessitarem de auxílio à internet deverão dirigir-se à Coordenação de Capacitação do Servidor - CAPS, Av. Cap. Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima – 69304000 Telefone: (95) 3623-4451, onde será disponibilizado acesso à internet.

6.3. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema e efetuar login.

6.4. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do Concurso, onde constará o nº do Edital que deverá concorrer, se necessita de algum tipo de atendimento especial para prova, se possui algum tipo de deficiência e o cargo a que deseja estar pleiteando.

6.5. Após o preenchimento do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.

6.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, observando o requisito básico do item 2.1, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.

6.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 300,00.

6.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário que será gerado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição via Internet em até 48 horas, após o prazo o candidato terá acesso ao boleto no próprio sistema de inscrições. Não serão enviados boletos por e-mail.

6.8.2. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 6.8.2.

6.8.2.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



6.9. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.8 ou isenção deferida.

6.12. Caso não haja inscrições deferidas, o prazo de inscrições poderá ser reaberto por igual período.

6.13. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa e após a conferência da documentação apresentada, será divulgada uma relação nominal com as inscrições homologadas.

6.14. A motivação da não homologação das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do concurso.

6.15. Para os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada, serão divulgadas no sítio eletrônico do concurso as informações referentes ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala).

6.16. Caso o candidato constate que há divergências entre as informações obtidas no sítio eletrônico do concurso e o Requerimento de Inscrição quanto à setorização, ao tipo de vaga e/ou às condições especiais solicitadas, deverá entrar com recurso.

6.16.1. Em caso de divergências informadas pelo candidato, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

6.16.2. Os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alteradas pelo próprio candidato no sistema de inscrição.

7 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

7.1.1. O candidato com deficiência visual importante ou que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um transcritor disponibilizado pela PROGESP, não podendo a UFRR ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

7.1.1.1. O candidato e o transcritor utilizarão sala exclusiva para realização da prova.

7.1.3. O candidato com ambliopia deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a folha A3.

7.1.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



7.1.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova.

7.1.5.1. No caso da solicitação de que trata o subitem 7.1.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

7.1.6. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 7.1.1 ao 7.1.5 deste Edital.

7.1.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá informar no ato da inscrição e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente por um fiscal.

7.1.7.1. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação.

7.1.7.2. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.1.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

8 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com a Lei nº 13.656/2018:

a) - Pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) – Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sistema [http:// www.concursos.ufrr.br](http://www.concursos.ufrr.br) e preencher o formulário de isenção eletrônico, no qual indicará o seu Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

8.1.2. Os candidatos doadores Voluntários de medula óssea deverão enviar, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http:// www.concursos.ufrr.br](http://www.concursos.ufrr.br), imagem legível do comprovante de que é cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

8.1.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.1.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



- 8.1.5.** Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 8.1.6.** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.
- 8.2.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 8.3.** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 8.4.** A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso.
- 8.5.** O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em formulário próprio, após a divulgação do resultado no sistema de inscrição do concurso.
- 8.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso.
- 8.7.** Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma Oficial-Anexo I.
- 8.9.** O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e forma estabelecidos, excluindo o boleto bancário.
- 8.10.** Na data prevista no cronograma oficial será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.

9 - DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

- 9.1.** É da competência dos Conselhos de Centro, Institutos ou Coordenações ou Departamentos dos Cursos a indicação dos componentes das bancas examinadoras de concursos públicos para a admissão de docentes.
- 9.2.** A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, **devendo todos os membros possuir título equivalente ou mais elevado que o solicitado na vaga.**
- 9.3.** Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:
- I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
 - II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
 - III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
 - IV – seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;
 - V – seja sócio de candidato em atividade profissional;
 - VI – seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



VII – participe de grupo de pesquisa ou tenha publicação em comum com qualquer dos candidatos.

9.3.1. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no subitem 9.3, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

9.4. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à chefia do departamento de ensino e PROGESP, abstenendo-se de atuar.

9.4.1. A omissão do dever de comunicar o impedimento ou conflito de interesses constitui falta grave para efeitos disciplinares, podendo o membro responder por Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

9.5. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

9.6. A composição da banca examinadora será publicada em portaria e será submetida à apreciação pública.

10 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO

10.1. O Concurso constará em conformidade ao determinado na Lei nº 12.772/12 e Decreto nº 9.739 de três modalidades de avaliação:

- a) **Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório;**
- b) **Prova Didática - de caráter eliminatório e classificatório;**
- c) **Prova Prática – de caráter eliminatório (apenas para os quadros 21 e 22),**
- c) **Prova de Títulos - de caráter classificatório.**

10.2. Ao final de cada etapa do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos.

10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora, sem arredondamentos, nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.

10.4. Caberá recurso do resultado final de cada uma das etapas, **no prazo indicado no cronograma ou no Edital de divulgação do resultado.**

10.5. As datas previstas para o início das provas estão divulgadas no cronograma – Anexo I deste Edital. A confirmação do horário e o local das provas serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma.

10.6. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas no dia e horário determinados, preferencialmente com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade (**na forma impressa**) e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

10.7. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

10.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

10.9. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



10.10. Ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

10.11. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas portando armas, bonés, gorros, lenços e aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio digital, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a Coordenação do Concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.

10.12. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início das provas.

10.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato com inscrição deferida que:

- a) não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- b) comparecer ao local das provas sem documento de identificação;
- c) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença;
- d) identificar-se verbalmente ou através de qualquer marcação nas provas escrita e didática.
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- g) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 10.11 deste edital, bem como se estes emitirem sinais sonoros ainda que dentro do invólucro;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- j) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções dos fiscais ou aplicadores das provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- m) não assinar a frequência;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- q) descumprir qualquer determinação contida neste edital;

10.14. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

11 - DA PROVA ESCRITA

11.1. Prova Escrita tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área/subárea de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



- 11.2.** A Prova Escrita terá início logo após o término do Sorteio do ponto.
- 11.3.** A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, por área, com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo II deste Edital.
- 11.4.** O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado pelo fiscal responsável pela sala, na hora do início da prova, na presença de todos os candidatos presentes.
- 11.5.** Durante a realização da prova escrita, são vedadas aos candidatos a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame.
- 11.6.** A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de texto fornecidas pela Organização do Concurso e exclusivamente caneta preta ou azul.
- 11.6.1.** As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro do candidato.
- 11.6.2.** A prova escrita deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, frente única.
- 11.7.** As anotações efetuadas nos rascunhos, durante o período de prova, deverão ser entregues junto com o texto final ao fiscal.
- 11.8.** O Fiscal informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.
- 11.9.** Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.
- 11.10.** As folhas de **resposta** da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.
- 11.10.1.** O código do candidato é gerado pela Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, não sendo de conhecimento da banca examinadora.
- 11.10.2.** Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.
- 11.11.** As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope.
- 11.11.1.** Os fiscais da prova deverão entregar as provas à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, imediatamente após o término.
- 11.12.** As provas serão fotocopiadas e suas cópias serão entregues aos membros da banca examinadora para correção. A prova original será preservada e armazenada para possíveis consultas.
- 11.13.** A prova escrita será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 1. do Anexo III deste Edital.
- 11.14.** **Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Escrita inferior a 6,00 (seis) pontos calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora, sem arredondamentos, ou estiver fora do número máximo de candidatos que realizarão a Prova Didática conforme quadro a seguir:**

Quadros	Quantidade de Classificados para Prova Didática
Quadro 1	No máximo 12(doze) candidatos classificados
Quadro 1(vaga reservada candidato negro)	No máximo 08(oito) candidatos classificados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 2	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 3(vaga reservada candidato PcD)	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 4	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 5	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 6	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 7	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 8(vaga reservada candidato PcD)	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 9	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 10	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 11(vaga reservada candidato negro)	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 12	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 13	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 14	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 15	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 16	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 17	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 18 (vaga reservada candidato negro)	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 19	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 20(vaga reservada candidato negro)	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 21	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 22(vaga reservada candidato negro)	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 23	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 24	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 25(vaga reservada candidato negro)	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.
Quadro 26	No máximo 13 (treze) candidatos classificados por quadro.
Quadro 27	No máximo 08 (oito) candidatos classificados por quadro.

11.15. O candidato que ficar fora do número máximo de classificados para prova didática será eliminado do certame, obedecida, sucessivamente, a forma de desempate que se segue:

- a) maior nota no item II dos critérios de avaliação da prova escrita (articulação, complexidade e contextualização no desenvolvimento), descrito no ANEXO III;
- b) maior nota no item III dos critérios de avaliação da prova escrita (clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos), descrito no ANEXO III;
- c) maior nota no item I dos critérios de avaliação da prova escrita (capacidade analítica e crítica), descrito no ANEXO III;
- d) maior nota no item IV dos critérios de avaliação da prova escrita (uso correto da Língua Portuguesa/Língua estrangeira no caso de prova feita em língua estrangeira), descrito no ANEXO III;
- e) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- f) tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e
- g) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

11.16. Quaisquer alterações ou ajustes nas regras fixadas para Prova Escrita serão feitas por meio do Edital de Divulgação do local e Horário da Prova.

11.17. A banca examinadora encaminhará à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, o resultado da Prova Escrita, na ordem decrescente de pontuação, acompanhado de todos os documentos, atas, provas, produzidos no processo.

12 - DA PROVA DIDÁTICA

12.1. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

12.2. Somente prestarão a Prova de Didática os candidatos habilitados na prova escrita com nota igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero) pontos calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora, sem arredondamentos, e que estejam classificados dentro do limite de vagas indicado no item 11.14.

12.3. A Prova Didática poderá ser realizada em sessão pública que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos, **realizado pelo fiscal.**

12.3.1. Todos os candidatos deverão estar presentes no sorteio da ordem de apresentação, sendo eliminado, por ausência, aquele que não estiver presente na hora do sorteio.

12.3.2. Após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos serão direcionados a uma sala, onde aguardarão a chamada pelo fiscal para sua apresentação.

12.3.3. O fiscal será responsável por identificar os candidatos e controlar a ordem de apresentação.

12.4. O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

12.4.1. A banca examinadora avaliará o candidato através do formulário que contém apenas o número da ordem de apresentação.

12.4.2. Em hipótese alguma o candidato poderá identificar-se nominalmente à banca examinadora, seja verbalmente ou através de outro meio, a banca não questionará o nome do candidato, servindo de identificação apenas o número do formulário.

12.4.3. Ao público presente durante as provas didáticas, não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapeço.

12.4.4. A recusa em atender o disposto no caput deste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

12.5. A Prova Didática terá **duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos** acerca de um tema, desenvolvido a partir do conteúdo programático, específico da área de atuação.

12.5.1. O sorteio do ponto será realizado em consonância com o da prova escrita. O candidato que apresentar tema diferente do que foi sorteado, será impedido de continuar apresentando pela banca examinadora e terá nota 0,00 (zero) atribuída e conseqüentemente estará eliminado do concurso.

12.5.2. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato, após o tempo estabelecido para sua Prova Didática.

12.5.3. O não cumprimento do tempo estabelecido, conforme disposto no subitem 12.5, incidirá em perda de pontos em quesitos para aferição e avaliação dos candidatos, constantes deste Edital.

12.5.4. O candidato poderá ser interrompido depois de decorrido o tempo de 50 (cinquenta) minutos de aula.

12.5.5. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a 40 (trinta) minutos.

12.6. Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem e de apresentação do ponto sorteado para a prova didática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



12.6.1. Na hipótese de o candidato necessitar da utilização de Data Show este deverá requerer somente por e-mail: **progespufrr2020@gmail.com.** à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da prova.

12.6.2. O *Data Show* disponibilizado pela Comissão organizadora do presente concurso público contém somente entrada VGA, o candidato deverá estar atento, não haverá disponibilidade para cabo adaptado para entrada USB.

12.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se há dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

12.7. Cada candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora o respectivo Plano de Aula, em 03 (três) vias impressas, antes do início da prova, sem identificação nominal.

12.7.1. O candidato poderá utilizar o número da ordem de apresentação para a identificação do plano de aula.

12.8. A pontuação referente à avaliação da Prova Didática será dada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores.

12.9. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

12.10. A Prova Didática será gravada (filmada), única e exclusivamente, para efeitos de registro.

12.11. A prova didática será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 2 do Anexo III deste Edital.

12.12. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Didática inferior a 6,00 (seis) pontos.

13 - PROVA PRÁTICA – APLICADA APENAS PARA OS QUADROS 21 E 22.

13.1 Os candidatos convocados para prova prática do **Quadro 21 – Subárea Educação Musical/Composição e regência** deverão realizar:

- a) Execução de uma composição de autoria do candidato para instrumento harmônico ou melódico;
- b) Regência de uma obra de autoria do candidato para formação orquestral com a seguinte instrumentação: Flauta transversal, oboé, fagote, trompa, trompete, trombone, tuba, tímpano, violinos, viola, violoncelo e contrabaixo acústico.

13.1.1 O candidato deverá entregar à banca, em data definida pelo edital, uma cópia das partituras a serem executadas na prova prática,

13.1.2 Cada candidato terá até 10 minutos para explanar acerca de seu processo criativo e sobre as especificidades técnicas das composições em questão;

13.2 Para a execução de composição de autoria do candidato, o candidato terá à sua disposição um piano $\frac{3}{4}$ de cauda.

13.3 Para a regência de obra orquestral, o candidato terá uma orquestra à sua disposição com a instrumentação definida no item 13.1,

13.4 A duração máxima da execução de composição de autoria do candidato para instrumento harmônico ou melódico será de 10 minutos para cada candidato;

13.5 A duração máxima do ensaio e condução da orquestra será de 50 minutos para cada candidato.



13.6 Os candidatos convocados para prova prática do **Quadro 22 – Subárea Educação Musical/Teoria e Prática de Ensino** deverão realizar:

a) Apresentação didática elaborada para o contexto dos anos finais do ensino fundamental, de, pelo menos, três obras musicais, a serem executadas em solo vocal ou em instrumento melódico ou harmônico.

13.6.1 O candidato deverá entregar três vias impressas das partituras e do programa de apresentação didática explanando sobre o repertório à banca no momento da realização da prova.

13.6.2 A duração da prova prática será de até 30 minutos para cada candidato.

13.6.3 O candidato terá à sua disposição um piano $\frac{3}{4}$ de cauda para a realização da prova.

13.6.4 É facultada a possibilidade de utilização de acompanhamento mecânico (gravação) desde que sob responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

13.7 Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Prática inferior a **6,00 (seis) pontos, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III.**

14 - PROVA DE TÍTULOS

14.1. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

14.2. Somente será avaliada a prova de títulos dos candidatos aprovados nas provas escrita e prova didática com **nota igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero)** em cada modalidade avaliativa.

14.3. Prova de Títulos será realizada exclusivamente pela Banca Examinadora, sem a necessidade da presença do candidato.

14.4. O candidato deverá entregar, no dia da realização da prova didática, os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado e identificado com o número do Edital, nome do candidato, classe e área/subárea do Concurso:

- a) Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- b) cópia dos comprovantes de titulação;
- c) cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
- d) cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária; e
- e) cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.
- f) cópia da comprovação de exame de proficiência (apenas para o quadro 19)

14.5. A documentação constante nos itens de (a) a (e) deste artigo deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do disposto no Anexo IV para o quadro 19, e Anexo V para o restante dos quadros deste Edital, separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

14.6. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o Final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recurso, se houver.

14.7. Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação dos originais das cópias dos documentos anexados ao currículo, os quais não serão pontuados se a solicitação não for atendida.

14.8. As atividades de projetos de pesquisa e extensão, produção bibliográfica, produção técnica ou tecnológica, orientações concluídas, produção artística e cultural, participação em eventos e participação em bancas, somente serão pontuadas se forem realizadas com data a partir dos últimos cinco anos civis, anteriores à data de publicação deste Edital ou, ainda, na vigência deste ano.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



14.8.1. Não se aplica a regra do subitem anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

14.9. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela Capes.

14.10. Será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica apenas a titulação mais alta.

14.11. A atribuição de pontuação para a prova de títulos atenderá aos critérios relacionados no Anexo IV para o quadro 19, e Anexo V para os demais quadros deste Edital.

14.12. A nota final do candidato na Prova de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,00

II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,0}{\text{Pontuação Máxima}}$$

15 - DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS.

15.1. DA NOTA FINAL

15.1.1. A nota final (NF) do candidato será obtida pela fórmula:

$$\text{NF} = \text{Nota da Prova Escrita} + \text{Nota da Prova Didática} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

15.1.2. A banca examinadora encaminhará à Comissão organizadora do concurso público, o resultado de cada etapa do concurso acompanhado de todos os documentos, atas e provas produzidos no processo.

15.2. DA CLASSIFICAÇÃO

15.2.1. Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova escrita;
- b) obtiver maior pontuação na prova didática;
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- e) tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e
- f) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

15.3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.3.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite de vagas do subitem 2.1, conforme limite estabelecido no Anexo III do Decreto Nº 9.739/2019.



15.3.2. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados previsto no subitem acima, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

15.3.3. Candidatos inscritos em reserva legal de vagas que forem aprovados terão seus nomes homologados também nas listas específicas.

16 - DOS RECURSOS

16.1. O prazo para interposição de recursos será na data prevista no cronograma, das 8:30hrs às 11:30hs e das 14:30hs às 17:30hs, nos dias indicados no cronograma do concurso das seguintes etapas:

- a) Pedido de impugnação do Edital;
- b) do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- c) da homologação preliminar das inscrições;
- d) impugnação da banca examinadora;
- e) do resultado da prova escrita;
- f) do resultado da prova didática;
- g) do resultado da prova de títulos; e
- h) do resultado preliminar do concurso.

16.2. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, deverão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para www.concursos.ufrr.br – na opção “Editais” – “Recursos”.

16.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à PROGESP.

16.2.2. Em caso de recursos contra o resultado da prova de títulos, não serão aceitos novos documentos compondo o recurso. A banca examinadora analisará apenas os documentos entregues dentro do prazo estipulado.

16.3. Para fundamentação dos Recursos os candidatos poderão ter acesso, **quando solicitado**, a:

- a) Cópia exclusiva da sua prova escrita e detalhamento de suas notas;
- b) Detalhamento exclusivo de suas notas da prova de desempenho didático e cópia da filmagem individual;
- c) Detalhamento exclusivo de suas notas da prova prática e cópia da filmagem individual (quadros 21 e 22)
- d) Detalhamento exclusivo da pontuação da análise de títulos.

16.3.1. Os itens constantes nas alíneas do artigo anterior dizem respeito somente ao próprio candidato, não podendo ser solicitado documentos de outros candidatos.

16.3.2. A cópia da filmagem individual que trata a alínea b. do artigo anterior será disponibilizada 02 (dois) dias após a prova didática.

16.3.3. Devido ao tamanho virtual das filmagens não há como disponibilizá-las via e-mail, sendo assim o candidato ou procurador deverá solicitar via e-mail e será disponibilizado via link, para que o candidato possa realizar o download do arquivo.

16.3.4. Aos candidatos residentes em outros estados poderão nomear procuradores para fazerem a retirada da filmagem individual;

16.3.5. Toda solicitação referente ao item 16.3 deverá ser realizada via e-mail, este que deve conter a identificação do candidato, sua solicitação e, em anexo, um documento, oficial e com foto, digitalizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



16.4. Para cada candidato admitir-se-á um único recurso contra o Resultado Final por ele próprio ou por intermédio de seu procurador, desde que devidamente fundamentado e observadas as instâncias de recursos previstas neste edital.

16.5. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação, que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

16.5.1. O recurso deverá vir digitalizado e assinado, tendo, ainda, todas as páginas rubricadas.

16.6. O candidato terá ciência exclusivamente do resultado da análise do recurso por ele impetrado.

16.7. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

17 - DO RESULTADO FINAL

17.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União – DOU – e, após, divulgada no sítio eletrônico do concurso, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

17.2. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRR.

17.3. O Concurso de que trata o presente Edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros Concurso anteriores ou posteriores.

17.4. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do Concurso, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

17.5. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

17.6. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFRR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato no Concurso.

17.7. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 17.6, deste Edital, fica assegurada sua classificação.

17.8. Será excluído do concurso o candidato que:

I – fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

II – utilizar ou tentar meios fraudulentos;

III – agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Banca Examinadora ou fiscais;

IV – não atender todas as disposições discriminadas neste Edital.

17.9. A aprovação neste Concurso gera, para o candidato aprovado fora das vagas ofertadas no Edital, apenas a expectativa do direito à nomeação.

18 - DA NOMEAÇÃO

18.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado, obedecida à estrita ordem de classificação, através do sítio eletrônico do concurso e do e-mail fornecido na Ficha de Inscrição, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



manifestar-se, por escrito, quanto à aceitação da vaga e terá **03 (três) dias** úteis a partir da data subsequente à da divulgação da convocação, para confirmar sua aceitação. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

18.2. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese.

18.3. O candidato convocado que declarar sua aceitação para ocupar o cargo, será nomeado por portaria.

18.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

18.5. Somente poderão tomar posse os candidatos aprovados que forem julgados aptos e habilitados, após submeterem-se ao exame documental e perícia médica, de caráter presencial e eliminatório.

19 - DA POSSE

19.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

a) A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por este Edital e pelos requisitos especificados em Lei;

b) A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária;

c) No ato da posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição e descritas no Anexo V deste Edital, e outros que se fizerem necessários, além da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber, ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

19.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

19.3. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. Serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

20.2. Não serão fornecidas provas, detalhamentos de notas ou as filmagens das aulas a outros candidatos. O candidato poderá solicitar somente as suas provas, detalhamentos de notas e filmagens.

20.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital de retificação.

20.4. Todos os documentos referentes a este concurso público serão confiados à guarda da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos até o seu término, e, posteriormente, serão encaminhados ao Arquivo Geral da UFRR.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



20.5. Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste concurso público, a documentação dos candidatos não classificados será devolvida mediante requerimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo a documentação dos candidatos não classificados que não solicitarem devolução será incinerada.

20.6. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

20.7. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

20.8. As nomeações serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação no sistema de inscrições, pelo endereço eletrônico: progespufrr2020@gmail.com.

20.9. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A UFRR não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do concurso.

20.10. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

20.11. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução N° 015/2006-CUni, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

20.12. Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e/ou Banca Examinadora.

Danielle da Costa Cunha Borges
Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Emitido em 16/08/2023

EDITAL N° 763/2023 - PROGESP (11.84)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 16:41)
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGESP (11.84)
Matrícula: 3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **763**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **ea3df2cb07**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL Nº210/2023 – PROGESP

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
Impugnação do Edital	17/08/2023	20/08/2023
Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital	21/08/2023	
Inscrições	22/08/2023	14/09/2023
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	22/08/2023	25/08/2023
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	28/08/2023	
Homologação preliminar das inscrições	18/09/2023	
Recurso à homologação preliminar	19/09/2023	20/09/2023
Homologação final das inscrições	21/09/2023	
Publicação da Banca Examinadora	04/10/2023	
Prazo para Impugnação da banca examinadora	05 e 06/10/2023	
Resultado dos recursos de impugnação de banca	09/10/2023	
Divulgação do local e horário da prova escrita (todos os quadros)	09/10/2023	
Prova Escrita (todos os quadros)	15/10/2023	
Resultado preliminar da prova escrita	27/10/2023	
Período para Interposição de Recursos para a Prova Escrita	30 a 31/10/2023	
Resultado dos Recursos da Prova Escrita	06/11/2023	
Resultado final da Prova Escrita	06/11/2023	
Divulgação do local e horário da Prova Didática e prática	06/11/2023	
Prova Didática (quadros 01 a 07)	20/11/2023	
Prova Didática (quadros 08 a 15)	21/11/2023	
Prova Didática (quadros 16 a 23)	22/11/2023	
Prova Didática (quadros 24 a 27)	23/11/2023	
Prova Prática (quadros 21 e 22)	24/11/2023	
Resultado da prova didática e prova prática	28/11/2023	
Interposição de Recursos para a Prova Didática e prática	29/11 a 01/12/2023	
Resultado dos recursos à prova didática e prática	05/12/2023	
Resultado da prova de títulos	08/12/2023	
Interposição de recursos ao resultado da prova de títulos	09 a 10/12/2023	
Resultado dos recursos a prova de títulos	12/12/2023	
Resultado final da prova de títulos	12/12/2023	
Convocação para procedimento de heteroidentificação	12/12/2023	
Resultado preliminar	15/12/2023	
Interposição de recursos ao resultado preliminar	16 e 17/12/2023	
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	20/12/2023	
Resultado Final	20/12/2023	

As publicações ocorrerão a partir das 18:00 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



EDITAL Nº 210/2023 – PROGESP

ANEXO II - Pontos de prova escrita e didática

Quadro 1 – Administração – DADM/CADECON

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Logística;
2. Gestão da Produção;
3. Marketing;
4. Poder e Liderança;
5. Inovação;
6. Empreendedorismo;
7. Finanças;
8. Governança;
9. Gestão informação;
10. Gestão ambiental;

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Quadro 1 – Administração – DADM/CADECON – Vaga reservada a candidatos negros

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Logística;
2. Gestão da Produção;
3. Marketing;
4. Poder e Liderança;
5. Inovação;
6. Empreendedorismo;
7. Finanças;
8. Governança;
9. Gestão informação;
10. Gestão ambiental;

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 2 – Anatomia e Fisiologia vegetal – C BIO

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Anatomia de caule das monocotiledôneas e eudicotiledôneas (estrutura primária e secundária).
2. Anatomia de raiz das monocotiledôneas e eudicotiledôneas (estrutura primária e secundária).
3. Folha: Morfologia interna – Estrutura básica e desenvolvimento, variações quanto ao ambiente.
4. Embriogênese e anatomia dos órgãos reprodutivos das plantas.
5. Fotossíntese: reações luminosas e de carboxilação.
6. Hormônios: desenvolvimento vegetativo e reprodutivo.
7. Fotomorfogênese em plantas: germinação, crescimento e desenvolvimento.
8. Relações hídricas no sistema solo-planta-atmosfera.
9. Respostas morfofisiológicas das plantas ao estresse abiótico.
10. Nutrientes e nutrição mineral: formas de absorção, funções e mobilização no corpo da planta.

Bibliografia Recomendada

APPEZZATO-da-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2022. Anatomia vegetal. 4ª ed. Viçosa: Editora UFV, 422p.

BUCHANAN, BOB B., WILHELM GRUISSEM, RUSSELL L. JONES, (Eds.). 2015. Biochemistry and Molecular Biology of Plants. 2ª ed. Hoboken: Editora Wiley Blackwell, 1280 p.

CUTTER, E.G. 1986. Anatomia Vegetal. Parte I - Células e Tecidos. 2ª ed. São Paulo: Editora Roca, 304 p.

CUTTER, E.G. 2004. Anatomia Vegetal Parte II – Órgãos. 1ª ed. São Paulo: Editora Roca, 336p.

FAGAN, E.B.; ONO, E.O.; RODRIGUES, J.D.; SOARES, L.H.; DOURADO-NETO, D. 2016. Fisiologia vegetal: metabolismo e nutrição vegetal. São Paulo: Editora Andrei, 306 p.

HOPKINS, W.G.; HÜNER, N.P.A. 2008. Introduction to Plant Physiology, 4ª ed. New York: Editora John Wiley & Sons, 576p.

KERBAUY, G. B. 2019. Fisiologia vegetal. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, ISBN: 9788527714457, 420 p.

MARENCO, R.A.; LOPES, N.F. 2006. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, Respiração, Relações Hídricas e Nutrição Mineral. Viçosa: Editora UFV, 486 p.

PRADO, C.H.B.A. e CASALI, C.A. 2006. Fisiologia vegetal: práticas em relações hídricas, fotossíntese e nutrição mineral. Barueri: Editora Manole, 466 p.

RAVEN, P.H., EVERT, R. F. & EICHORN, S.E. 2014. Biologia Vegetal. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 876p.

RICARDO, A.M, e NEI, F. L. 2013. Fisiologia Vegetal. 3ª ed. Viçosa: Editora UFV, 531 p. TAIZ, L. 2017. Fisiologia e desenvolvimento vegetal. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 858 p.

SIMPSON, M.G. 2010. Plant Systematics. 2ª ed. San Diego: Editora Elsevier Academic Press, 752p.

Observação: É recomendável ainda ao candidato (a) buscar referências atualizadas em artigos científicos que abordem os tópicos propostos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



Quadro 3 – Ensino de Ciências e Biologia – C BIO

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Ensino de Ciências como área de pesquisa: fundamentos e metodologias
2. Tendências contemporâneas na formação de professores.
3. Estágio Supervisionado: Planejamento, estratégias de ensino e de avaliação no ensino de ciências e biologia.
4. Alfabetização científica, abordagem CTSA e popularização da ciência: Educação para as relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente e para a construção de uma cidadania crítica e participativa.
5. A formação do professor de ciências e biologia e a Base Nacional Comum Curricular: perspectivas e desafios.
6. História, filosofia e epistemologia da ciência: Contribuições para o ensino-aprendizagem das ciências.
7. Narrativas (auto) biográficas como dispositivo para a formação docente.
8. Experimentação no ensino de ciências e biologia. Ensino por Investigação e Transposição didática.
9. A natureza da ciência e o ensino de ciências e biologia
10. Aprendizagem significativa e ludicidade no Ensino de Ciências.

Bibliografia Recomendada

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Cortez Editora, São Paulo, 2018.

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate (Orgs). Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 3. ed. Joinville: Univille, 2004.

ANGOTTI, José André; DELIZOICOV, Demétrio; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez. 2002

BACHELARD, G. A Formação do Espírito Científico. Trad. Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

CACHAPUZ, António; GIL-PERÉZ, Daniel; CARVALHO Anna Maria Pessoa de; VILCHES João Praia, Amparo (Orgs). — A Necessária renovação do ensino das ciências São Paulo, Cortez, 2005.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. Ensino de ciências por investigação: Condições para implementação em sala de aula. 2013.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. Os estágios nos cursos de licenciatura. Ed. Cengage Learning, 2012

CHASSOT, A. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. Ijuí: Ed. Unijuí, 2006.

CHEVALLARD, Y. La transposition didactique – Du savoir savant au savoir enseigné. 2 ed. Grenoble: La Pensée sauvage, 1985.

GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências: tendências e inovações. São Paulo: Cortez, 2000.

KRASILCHIK, M. Prática em Ensino de Biologia. 4º Ed. São Paulo, 2008.

KUHN, T. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 13ª ed. 2017.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica. Ed. Atlas. 2021.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2012.

LÜDCKE, M.; ANDRÉ, M. Pesquisa em Educação: Abordagens qualitativas. São Paulo: NEPU, 2ª Ed. 2013.

MOREIRA, Antônio Marco. Aprendizagem Significativa: a Teoria e Textos Complementares. Livraria da Física, 2011.

NÓVOA, A; FINGER, M (Org.). O método (auto)biográfico e a formação. Lisboa: Departamento de Recursos Humanos/Ministério da Saúde. 1988.

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro. Professor Reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. 4ª edição. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Santa Marli Pires dos. A ludicidade como ciência. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SANTOS, Wildson, L. P.; Auler, Décio (Orgs.). CTS e Educação Científica: desafios, tendências e resultados de pesquisas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.

TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. 12. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



Quadro 4 – Direito civil e direito processual civil – ICJ

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Dos fatos jurídicos;
2. Modalidades das obrigações;
3. Posse: aquisição, perda, efeitos, composesse;
4. Propriedade móvel e imóvel;
5. Direito de vizinhança e Condomínio;
6. Sucessão testamentária; 7. Teoria da ação.
8. Tutela Provisória: tutela de urgência e tutela de evidência.
9. Sentença e coisa julgada.
10. Processo de Execução

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Quadro 5 – Direito penal e direito processual Penal– ICJ

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Teoria do Crime;
2. Teoria da Pena;
3. Concurso de Crimes.
4. Concurso de pessoas;
5. Novos tipos penais.
6. Criminologia crítica;
7. Princípios do processo penal;
8. Investigação defensiva;
9. Recursos no processo penal;
10. Tribunal do Júri.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



Quadro 6 – Teoria Econômica – DECON/CADECON

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

- 1 - Teoria do Consumidor;
- 2 - Teoria da Produção/Firma;
- 3 - Concorrência Perfeita, Monopólio e Concorrência imperfeita;
- 4 - Equilíbrio Geral e Bem-Estar;
- 5 - Modelo IS-LM-BP;
- 6 - Crescimento Econômico (Modelos de Solow, Ramsey e Romer);
- 7 - Teoria dos Ciclos Reais de Negócios;
- 8 - Modelo de Regressão Linear Clássico;
- 9 - Violação dos pressupostos básicos do modelo de regressão linear clássico;
- 10 - Econometria de séries temporais.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Quadro 7 – Economia Aplicada - DECON/CADECON

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

- 1 - Fundamentos econômicos da agropecuária e o histórico rural brasileiro;
- 2 - Sistemas agroindustriais e Mercados Agrícolas;
- 3 - Organização industrial e suas abordagens;
- 4 - Política industrial de regulação ambiental;
- 5 - Desenvolvimento, Meio Ambiente e Comércio Internacional;
- 6 - Economia dos Recursos Naturais e Sustentabilidade;
- 7 - Economia Ecológica, Serviços Ambientais e Bioeconomia;
- 8 - Pobreza, desigualdade regional e sustentabilidade;
- 9 - Desenvolvimento como liberdade;
- 10 - Desenvolvimento humano e sua mensuração.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 8 – Letras - Português – CCL/CCLA

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Teorias de gêneros textuais e suas contribuições para o ensino de produção textual em Língua Portuguesa;
2. Estudos contemporâneos sobre a oralidade e a escrita;
3. Fatores de textualidade na construção dos sentidos do texto;
4. Hipertextualidade e gêneros digitais: caracterização e implicações para o ensino de produção textual em Língua Portuguesa;
5. A referenciação como processo textual e discursivo;
6. Aspectos teórico-metodológicos para a produção e ensino de gêneros acadêmicos;
7. Funcionalismo e linguística textual: interação e vivência da linguagem;
8. Didática e Ensino: relações e pressupostos no ensino de Língua Portuguesa;
9. Metodologia e avaliação da aprendizagem no ensino de Língua Portuguesa em uma perspectiva sociointeracionista;
10. Planejamento de ensino de Língua Portuguesa numa perspectiva crítica de educação.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Quadro 9 – Letras - Inglês – CCL/CCLA

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Integrated skills in the English Language Teaching;
2. Grammar in the EFL classroom;;
3. English Morphosyntax;
4. Methods and approaches in English Language Teaching;
5. New technologies and the English Language Teaching;
6. Bilingualism;
7. English academic writing and reading strategies for undergraduate and graduate students;
8. New literacies and multimodality in the English Language Teaching and Learning Process;
9. Teaching Materials in English Language Teaching;
10. English and American Literatures.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

OBSERVAÇÃO: As Provas escrita e didática devem ser feitas em Língua Inglesa.



Quadro 10 – Educação com foco na Educação especial – Curso de Pedagogia/CEDUC

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Contextualização histórica da Educação Especial.
2. Políticas educacionais inclusivas envolvendo os alunos Público- alvo da Educação Especial (PAEE).
3. A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
4. Alunos e metodologias didáticas no contexto escolar com alunos PAEE.
5. Plano Educacional Individualizado (PEI).
6. Concepções pedagógicas da Educação Especial: da deficiência à diferença.
7. Formação de professores para a Educação Especial na perspectiva inclusiva.
8. O Atendimento Educacional Especializado (AEE).
9. Tecnologias Assistivas e Educação Especial.
10. Desenho Universal na Aprendizagem.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Quadro 11 – Pedagogia – Curso de Pedagogia/CEDUC

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. O papel do pedagogo na educação (espaço escolar e não escolar) e a questão da identidade do curso de pedagogia.
2. Fundamentos didáticos e metodológicos do processo de ensino.
3. Política educacional a partir da Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 relacionada à Educação Superior.
4. Formação de professores e Estágio Curricular Supervisionado.
5. Elementos basilares para elaboração do projeto político pedagógico e a contribuição do pedagogo nesse processo.
6. Políticas públicas educacionais no contexto atual.
7. Docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
8. Formação de professores e novas tecnologias educacionais.
9. Relações de poder, currículo e diversidade.
10. Ensino, pesquisa e extensão no contexto atual da educação brasileira.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



Quadro 12 – Matemática – DMAT/CCT

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

- 1 - O Teorema da Função Inversa e Aplicações;
- 2 - O Teorema de Existência e Unicidade para Equações Diferenciais Ordinárias e Aplicações;
- 3 - O Teorema de Gauss-Bonnet e Aplicações;
- 4 - O Teorema Egregium de Gauss;
- 5 - Curvas no Espaço e o Teorema Fundamental das Curvas;
- 6 - O Teorema Fundamental da Teoria de Galois;
- 7 - Os Teoremas de Sylow e Aplicações;
- 8 - A Fórmula Integral de Cauchy e Aplicações;
- 9 - O Teorema de Stokes em dimensão n e Aplicações;
- 10 - Anéis Noetherianos e o Teorema da Base de Hilbert

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 13 – Teoria das Relações Internacionais – CRI/CCH

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Realismo e Liberalismo nas Relações Internacionais;
2. Neorrealismo e Neoliberalismo nas Relações Internacionais;
3. Construtivismo nas Relações Internacionais;
4. Teoria Crítica e Pós-positivismo nas Relações Internacionais;
5. Feminismo nas Relações Internacionais;
6. Pós-Colonialismo e giro decolonial nas Relações Internacionais;
7. Marxismo nas Relações Internacionais;
8. Economia Política Internacional: surgimento, evolução teórica e estado da arte;
9. O debate sobre a ordem econômica internacional, de Bretton Woods aos nossos dias;
10. O debate sobre desenvolvimento, subdesenvolvimento e pobreza na Economia Política Internacional.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Quadro 14 – Direito, Meio ambiente e Amazônia – CRI/CCH

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Governança e Regimes Ambientais Internacionais;
2. Economia Política Global e os Limites Planetários;
3. Evolução do Direito Internacional Ambiental;
4. O Regionalismo Amazônico e as dinâmicas de integração;
5. Cooperação Internacional, desenvolvimento e sustentabilidade para a Amazônia;
6. Direito e Política Internacional dos Povos Indígenas;
7. Agentes não estatais na temática ambiental no cenário internacional;
8. A temática ambiental sob a perspectiva das teorias das Relações Internacionais;
9. Mudanças Climáticas e Relações Internacionais: mitigação, adaptação e consequências;
10. Amazônia na Política Externa Brasileira.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**Quadro 15 – Clínica Médica, Cirúrgica e Semiologia de Ruminantes e Equídeos –
CCMEDVET/CCA**

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Abordagens clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor em equino;
2. Abordagens clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório em equino;
3. Abordagens clínicas e cirúrgicas do olho e anexos em equino;
4. Síndrome cólica em equino – Diagnostico, decisão cirúrgica, manejo pré-operatório e abordagens cirúrgicas ao abdômen;
5. Abordagens clínicas e cirúrgicas nas afecções odontológicas em equino;
6. Propedêutica e terapêutica das afecções dos potros;
7. Choque: fisiopatologia, diagnostico, tratamento e resposta fisiológica em equino;
8. Abordagens clínicas e cirúrgicas do sistema genito-urinário em equino;
9. Abordagens clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar em equino;
10. Abordagens clínicas e cirúrgicas do sistema digestório em bovinos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AUER, J.A., STICK, J.A. Equine surgery. 5. ed. Philadelphia: Saunders, 2018. 1890p.

BLIKSLAGER, A. T.; WHITE II, N. A.; MOORE, J. N.; MAIR, T. S. The Equine Acute Abdomen. 3. ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2017. 904p.

CONSTANBLE, P.D. et al. Clínica Veterinária- Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos e caprinos. 11.ed. Grupo GEN, 2020.

FUBINI, S.L.;DUCHARME, N.G. Farm animal surgery. 2. ed. St Louis: Saunders, 2016. 666p.

HENDRIKSON, D. A. et. al. Techniques in Large Animal Surgery. 4. ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2013. 352p

REED, S.M. et al. Medicina interna equina. 4.ed. Grupo GEN,2021.

SMITH, B. P. Medicina interna de grandes animais. 3. ed. São Paulo: Manole, 2006.



Quadro 16 – Fisiopatologia da reprodução, obstetrícia veterinária, biotecnias da reprodução e Fisiologia Veterinária - CCMEDVET/CCA

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Biotécnicas aplicadas a reprodução.
2. Fisiologia e endocrinologia reprodutiva do macho.
3. Exame andrológico e distúrbios reprodutivos no macho.
4. Manejo reprodutivo do macho.
5. Fisiologia e endocrinologia reprodutiva da fêmea.
6. Neonatologia animal.
7. Afecções no trato reprodutivo da fêmea e glândula mamária.
8. Procedimentos cirúrgicos do trato reprodutivo do macho e da fêmea.
9. Fisiologia da glândula mamária e manejo da lactação.
10. Gestação, parto e puerpério.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

HAFEZ, E.S., HAFEZ, B. Reprodução animal. Manole, 530 p., 2004.

GONÇALVES, P.B.D., et al. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. 2. Ed. Roca, 340p., 2016.

PRESTES, N.C., LANDIM-ALVARENGA, F.C. Obstetrícia veterinária. 2. Ed. Guanabara Koogan, 211p., 2017.

PINEDA, M.H., DOOLEY, M.P. McDonald's veterinary endocrinology and reproduction. Blackwell, 597, 2003.

AISEN, E. G. Reprodução de ovinos e caprinos. MedVet, 203p., 2008.

BALL, P.J.H. Reprodução em bovinos. 240p., 2006.

GIL, R.V.P. Reprodução equina: manejo de garanhões. Editora Setembro. 2012.

NASCIMENTO, E. F., SANTOS, R.L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 4.ed. GRUPO GEN, 2021.

REECE, W.O. Dukes / Fisiologia dos animais domésticos. 13 ed. GRUPO GEN, 2017.



Quadro 17 – Administração – DSE/CADECON

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Teoria Geral da Administração
2. Métodos quantitativos
3. Empreendedorismo
4. Matemática financeira
5. Fundamentos de marketing
6. Fundamentos de gestão de pessoas
7. Gestão estratégica
8. Práticas gerenciais (aplicações de modelos de gestão)
9. Consultoria organizacional
10. Comunicação organizacional

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Observação: pontos de prova 1 a 9, não há bibliografia sugerida.

Bibliografia sugerida para o Ponto de prova 10:

BERLO, David K. **O processo de comunicação**: introdução à teoria e à prática. 10ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WOLTON, Dominique. **Pensar a Comunicação**. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 2004.
KUNSCH, Margarida M. Krohling. **Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada**. São Paulo: Summus, 2003.

PINHO, José Benedito. **Comunicação nas organizações**. Viçosa: Ed. UFV, 2006.

KUNSCH, Margarida M. Krohling. **Comunicação organizacional estratégica**: aportes conceituais e aplicados. São Paulo: Summus, 2016.



Quadro 18 – Secretariado Executivo – DSE/CADECON

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Legislação do Secretariado Executivo (leis de reconhecimento e de regulamentação, Código de Ética, Diretrizes Curriculares Nacionais e leis relacionadas ao estágio supervisionado do curso de graduação de Secretariado Executivo).
2. Gestão de eventos técnicos e científicos em organizações públicas e privadas.
3. Gestão e Técnicas Secretariais (englobando planejamento, organização, controle e liderança).
4. Cerimonial e protocolo em eventos e solenidades de organizações públicas e privadas.
5. Arquivo e documentação.
6. Informática e sistemas de processamento de informação aplicados ao Secretariado Executivo.
7. Relações interpessoais.
8. Comunicação organizacional (empresarial e institucional – processos de comunicação das organizações e empresas).
9. Desenvolvimento sustentável.
10. Ciência política e o contexto das relações internacionais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Observação: pontos de prova 1 a 7 e 9 a 10, não há bibliografia sugerida.

Bibliografia sugerida para o Ponto de prova 8:

BERLO, David K. **O processo de comunicação**: introdução à teoria e à prática. 10ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WOLTON, Dominique. **Pensar a Comunicação**. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 2004.

KUNSCH, Margarida M. Krohling. **Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada**. São Paulo: Summus, 2003.

PINHO, José Benedito. **Comunicação nas organizações**. Viçosa: Ed. UFV, 2006.

KUNSCH, Margarida M. Krohling. **Comunicação organizacional estratégica**: aportes conceituais e aplicados. São Paulo: Summus, 2016.



Quadro 19 – Secretariado Executivo/Lingua inglesa – DSE/CADECON

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Morphosyntactic structure in oral and written communication for organizational contexts.
2. Semantics in oral and written communication in cognate words for organizational contexts.
3. Structures of textual genres for correspondence and organizational documents.
4. Structures of textual genres for correspondence and official documents.
5. Reading and interpretation techniques in English.
6. Oral and written organizational communication techniques in English.
7. English language teaching strategies for the secretariat.
8. Anglo-Saxon language and culture.
9. Academic writing in English.
10. Interpretation and translation techniques in English.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Observação: As Provas escrita e didática devem ser feitas em Língua Inglesa.



Quadro 20 – Psicologia– Coord. Psicologia/CEDUC

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Aspectos históricos e epistemológicos do Behaviorismo: filosofia da ciência. Behaviorismo radical e pragmatismo e o modelo científico do comportamento.
2. Taxonomia do comportamento: observação do comportamento, protocolos de registro, apresentação de estímulos, operações consequenciais, sinalização e controle de estímulos e efetividade das consequências (aplicações nos contextos clínico, educacional e de pesquisa).
3. Aprendizagem sem palavras: as consequências do responder, reforço e extinção (labirintos, curvas de aprendizagem, câmaras experimentais e registros cumulativos), reforçadores como oportunidades para o comportamento e controle aversivo (aplicações nos contextos clínico, educacional e de pesquisa).
4. Tipos de delineamento experimentais e quase-experimentais, manipulação de variáveis, validade interna externa e controle no estudo experimental do comportamento (aplicações nos contextos clínico, educacional e de pesquisa).
5. Comportamento verbal: função da linguagem (classes vogais e escritas), comportamentos intraverbal, verbal e não-verbal, consequências operantes verbais e comportamento modelado por contingências, correspondências dizer-fazer e do ouvinte e leitor.
6. Interface entre avaliação e reabilitação neuropsicológica e análise experimental do comportamento: aplicações em transtornos do neurodesenvolvimento (análise aplicada do comportamento).
7. Comportamento, linguagem e cognição: as funções e estrutura do lembrar e interfaces com a análise experimental do comportamento e neuropsicologia da aprendizagem e memória.
8. Aplicações da psicologia Experimental: princípios básicos da aprendizagem e comportamento humano; desenvolvimento e modificação do comportamento, princípios da análise comportamental aplicada e programação de repertórios comportamentais.
9. Princípios filosóficos, teóricos e técnicos da análise experimental do comportamento: uso do laboratório (estrutura, funcionamento, recursos, etc.) no ensino e formação em psicologia.
10. Fundamentos teórico-metodológicos da análise do comportamento aplicada: comportamento verbal, equivalência de estímulos e teoria das molduras relacionais.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 21 – Educação Musical/Composição e Regência – Curso de Música/CCLA

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Criação e composição musical como ferramentas para a educação musical: contextos de ensino, recursos e possibilidades pedagógicas.
2. Regência na Licenciatura em Música: desafios, perspectivas e ações no ensino.
3. Ensino de composição na Licenciatura em Música: recursos pedagógicos, perspectivas, ações e materiais.
4. Aspectos metodológicos do ensino de análise musical na Licenciatura em Música: perspectivas, ações, materiais e recursos pedagógicos.
5. Preparação, ensaio, interpretação e regência de repertório para orquestras e grupos musicais.
6. Ensino de harmonia aplicado aos repertórios de música popular da Região Norte do Brasil.
7. Preparação, ensaio, interpretação e regência de repertório para coros amadores e profissionais.
8. Preparação, ensaio, interpretação e regência de repertório para bandas de música e fanfarras.
9. Harmonia, Teoria e Percepção Musical: possibilidades interdisciplinares no ensino.
10. Composição e regência no ensino de música contemporânea: processos criativos, materiais e recursos pedagógicos.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Observação: Haverá Prova prática conforme item 13.1 do edital 210/2023-PROGESP.



Quadro 22 – Educação Musical/Teoria e Prática de Ensino – Curso de Música/CCLA

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Ensino de música na educação básica: desafios, perspectivas e ações para a Região Norte do Brasil.
2. Formação docente em música no Brasil e a Base Nacional Comum de Formação de Professores.
3. Educação musical e interseccionalidade: questões de gênero e sexualidade, étnico-raciais, intergeracionais, de classe e nacionalidade.
4. Estágio Curricular Supervisionado: fundamentos e especificidades metodológicas da formação inicial de professores de música.
5. O ensino de música na Base Nacional Comum Curricular, no Documento Curricular de Roraima e na Proposta Curricular Municipal de Boa Vista.
6. O uso didático das tecnologias da informação e comunicação e tecnologias assistivas na educação musical.
7. A Educação Musical como área de conhecimento: fundamentos sociológicos, filosóficos e antropológicos.
8. Educação Musical e inclusão: legislação, políticas, ações e ensino.
9. Metodologias para o ensino de música na educação básica e espaços socioculturais.
10. Educação Musical e Interculturalidade: perspectivas indígenas e afro-brasileiras para o ensino de música na Região Norte.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Observação: Haverá Prova prática conforme item 13.6 do edital 210/2023-PROGESP.



Quadro 23 – Química geral e inorgânica – DEQUIM/CCT

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Estrutura atômica.
2. Periodicidade e propriedades dos elementos.
3. Ligações químicas: covalente, iônica e metálica.
4. Formação, estrutura e propriedades dos compostos iônicos.
5. Simetria molecular
6. Ácidos e bases aplicados a sistemas inorgânicos.
7. Química de coordenação dos metais de transição.
8. A ligação química nos compostos de coordenação.
9. Organometálicos
10. Caracterização de compostos inorgânicos: espectroscopias eletrônica e vibracional

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 24 – Medicina/Saúde da Mulher – CCM/CCS

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Bases teóricas da aprendizagem do adulto;
2. Metodologias ativas de ensino e aprendizagem;
3. O SUS e o modelo assistencial de saúde no Brasil;
4. A metodologia de pesquisa aplicada à saúde;
5. Princípios éticos e legais relacionados à saúde da mulher (confidencialidade do paciente, tomada de decisão em situações emergenciais e diretrizes profissionais).
6. Saúde sexual e reprodutiva voltada à saúde da mulher.
7. Conhecimento em medicina fetal: avaliação pré-natal, diagnóstico e tratamento de condições fetais, além de cuidados especializados durante a gravidez de alto risco.
8. Saúde da mamária: detecção precoce do câncer de mama, exame clínico, exames complementares diagnóstico e abordagens terapêuticas.
9. Conhecimento sobre saúde da mulher durante o climatério e a menopausa: terapia hormonal e manejo de sintomas.
10. Abordagem multidisciplinar na saúde da mulher: violência de gênero e seus impactos na saúde das mulheres, incluindo o reconhecimento de sinais de abuso, protocolos de atendimento e encaminhamento adequado.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Quadro 25 – Medicina/Psiquiatria Geral – CCM/CCS

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Bases teóricas da aprendizagem do adulto.
2. Metodologias ativas de ensino e aprendizagem.
3. O SUS e o modelo assistencial de saúde no Brasil.
4. A metodologia de pesquisa aplicada à saúde mental.
5. Políticas públicas e planejamento aplicados na saúde mental.
6. Entrevista psiquiátrica e noções de psicopatologia.
7. Transtornos de ansiedade: critérios diagnósticos, diagnóstico diferencial e abordagens de intervenção.
8. Transtornos depressivos: critérios diagnósticos, diagnóstico diferencial e abordagens de intervenção.
9. Transtornos do Espectro Autista (TEA): sinais de alerta na criança, critérios diagnósticos, diagnóstico diferencial e abordagens de intervenção.
10. Princípios éticos e legais relacionados à saúde mental (confidencialidade do paciente, tomada de decisão em situações emergenciais e diretrizes profissionais).

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 26– Medicina/Clínica Cirúrgica – CCM/CCS

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Bases teóricas da aprendizagem do adulto.
2. Metodologias ativas de ensino e aprendizagem.
3. O SUS e o modelo assistencial de saúde no Brasil.
4. A metodologia de pesquisa aplicada à saúde.
5. Suporte de vida avançado no trauma: importância e principais diretrizes.
6. Cuidados pré e pós-operatórios associados a diferentes procedimentos cirúrgicos.
7. Princípios éticos e legais relacionados à cirurgia.
8. Tratamento de feridas: princípios e diretrizes.
9. Princípios gerais sobre “infecção em cirurgia”.
10. Princípios gerais em anestesia por bloqueios.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Quadro 27 – Medicina/Medicina Interna – CCM/CCS

PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DÍDÁTICA

1. Bases teóricas da aprendizagem do adulto.
2. Metodologias ativas de ensino e aprendizagem.
3. O SUS e o modelo assistencial de saúde no Brasil.
4. A metodologia de pesquisa aplicada à saúde.
5. Princípios éticos e legais relacionados à medicina interna.
6. Abordagem inicial e conduta terapêutica na Crise Hipertensiva.
7. Avaliação clínica e abordagem terapêutica na Pneumonia adquirida na comunidade.
8. Avaliação clínica e abordagem terapêutica na doença renal crônica.
9. Avaliação clínica inicial e abordagem terapêutica Lúpus eritematoso sistêmico.
10. Avaliação clínica e abordagem terapêutica inicial no acidente vascular isquêmico.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



EDITAL Nº 210/2023 – PROGESP

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA, DIDÁTICA E PRÁTICA.

1. DA PROVA ESCRITA

I – capacidade analítica e crítica, com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

II – articulação, complexidade e contextualização no desenvolvimento, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III – clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

IV – forma: uso correto da Língua Portuguesa ou Língua Inglesa no caso dos Quadros 09 e 19, com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

2. DA PROVA DIDÁTICA

I – domínio teórico-prático dos conteúdos, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;

II – clareza na exposição, capacidade de expressão e de síntese, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III – utilização da norma vernácula culta e adequada, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;

IV – utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;

V – plano de aula, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto.

3. DA PROVA PRÁTICA – APLICADA APENAS AOS QUADROS 20 E 21

QUADRO 21 - Educação Musical/Composição e Regência:

I - Domínio técnico/estilístico de princípios compositivos, como harmonia, contraponto, diversidade e bom uso de timbres/naipes e variações de dinâmica, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

II - Domínio da técnica instrumental, postura, afinação, sonoridade, musicalidade (aspectos de controle do andamento, clareza de fraseado, exploração de dinâmicas) na execução e adequação entre partitura e *performance* da composição, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III- Domínio da prática de Regência a partir dos seguintes âmbitos: liderança do grupo musical, clareza e correlação do gesto com as ideias musicais propostas; didática e fluência na comunicação com a orquestra, quanto à concepção interpretativa, ao tratamento do discurso musical, agógica, fraseado e dinâmica, entradas e cortes dos naipes, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

IV- Progressividade e estratégia didática e pedagógica do ensaio, até 1,0 (um vírgula zero) pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



QUADRO 22 - Para a subárea Educação Musical/Teoria e Prática de Ensino:

I – Apresentação didática aliada ao domínio teórico-prático vocal ou do instrumento escolhido para a apresentação, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

II – Eficiência da proposta e do repertório na perspectiva da apresentação didática, demonstrando alinhamento às perspectivas pedagógicas da área de Educação Musical, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III – Clareza na exposição e execução musical, verbal, didática e metodológica; e utilização adequada do tempo, até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

IV – Afinação, sonoridade e musicalidade (aspectos de controle do andamento, clareza de fraseado, exploração de dinâmicas) na execução, até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



EDITAL Nº 210/2023 – PROGESP

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O QUADRO 19

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0
II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,0}{\text{Pontuação máxima}}$$

ITEM I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontuação
1.Doutorado concluído na área requerida pelo Edital (Língua Inglesa ou Secretariado).	90 pontos
2.Doutorado concluído em área correlata requerida pelo Edital.	80 pontos
3.Mestrado concluído na área requerida pelo Edital (Língua Inglesa ou Secretariado).	75 pontos
4.Mestrado concluído em área correlata requerida pelo Edital.	70 pontos
5.Especialização na área requerida pelo Edital, com carga horária mínima de 360 horas	65 pontos
6. Graduação concluída na área requerida pelo Edital	60 pontos

Será computado apenas o título de maior valor.

ITEM II - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE	Pontuação
1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio em Língua Inglesa ou técnico em Secretariado	0,5 pontos por ano completo *
2. Atividade de magistério superior, na graduação, na área requerida pelo Edital (Língua Inglesa ou Secretariado)	0,5 ponto por ano completo *
3. Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata requerida pelo Edital.	0,5 pontos por ano completo *
4. Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata requerida pelo Edital.	0,5 ponto por ano completo *
5. Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	0,75 pontos por ano completo de atividade *
6. Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	1,0 pontos por ano completo de atividade *
7. Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,25 pontos por ano completo *

* Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



ITEM III – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/orientação
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação
5. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/orientação
7. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1 ponto/orientação
8. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa	0,5 ponto/orientação
9. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.	0,1 ponto/orientação
10. Supervisão de estágio em entidade conveniada com a IES, exceto para atividades docentes, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto/semestre
11. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) nos últimos 5 anos	0,5 ponto/semestre

Nos itens 5 a 9 deverão ser consideradas no máximo 10 orientações dos últimos 5 anos. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM IV – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Atividade	Pontuação
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	
Qualis A1 (máximo 05 publicações)	4,0 pontos/artigo
Qualis A2 (máximo 05 publicações)	3,4 pontos/artigo
Qualis A3 (máximo 05 publicações)	2,8 pontos/artigo
Qualis A4 (máximo 05 publicações)	2,0 pontos/artigo
Qualis B1	1,2 pontos/artigo
Qualis B2	0,6 pontos/artigo
Qualis B3	0,2 ponto/artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	0,5 ponto/resumo
3. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	0,2 ponto/resumo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



4. Coordenação de evento científico internacional	2,0 pontos/Evento
5. Coordenação de evento científico nacional	1,0 ponto/Evento
6. Coordenação de evento científico regional /local	0,5 ponto/Evento
7. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	1,0 ponto/Evento
8. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,5 ponto/Evento
9. Participação em comissão organizadora de evento científico regional/local	0,25 ponto/Evento
10. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/Evento
11. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,25 ponto/Evento
12. Participação em evento científico local (congresso, simpósio, jornadas)	0,1 ponto/Evento
13. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos.	0,5 ponto/Evento
14. Curso ministrado em evento científico ou de extensão Máximo 2 pontos	0,02 ponto/Hora
15. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/participação
16. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1 ponto/participação
17. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional/local	0,5 ponto/participação
18. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
19. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
20. Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/projeto
21. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	4 pontos/ano
22. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano
23. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
24. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,5 ponto/ano
25. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano
26. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano
27. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação
28. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não-indexadas e outros	0,1 ponto/avaliação

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



ITEM V – LIVROS E TRABALHOS TÉCNICOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Autoria de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de capítulo de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
4. Tradução de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2,5 pontos/Livro
5. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
6. Tradução de artigo ou ensaio na área requerida pelo Edital, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 ponto/tradução
7. Tradução de capítulo de livro na área requerida pelo Edital, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
8. Revisão técnica de livros	0,5 ponto/revisão
9. Elaboração de produtos de autoria em áreas específicas do concurso	4,0 ponto/produtos

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VI – ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação
1. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ano
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ano
3. Sub-coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ano
4. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/projeto
5. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/projeto
6. Sub-coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/projeto
7. Membro colaborador de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/ano



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



8. Membro colaborador de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/projeto
9. Coordenação de curso de extensão. Máximo 2 pontos.	0,25 ponto/Curso
10. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente.	0,5 ponto/atividade

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VII – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/Banca
2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docente em IES pública ou privada (máximo de 5 participações)	1 ponto/banca
3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	2 pontos/banca
4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	1 ponto/Banca
5. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos.	0,1 ponto/banca

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VIII – EXAMES DE PROFICIÊNCIA

ATIVIDADE	Pontuação
Exames de proficiência em conformidade com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR)	
1. Nível A1	10
2. Nível A2	20
3. Nível B1	30
4. Nível B2	40
5. Nível C1	50
6. Nível C2	60

Será computado apenas o exame de maior valor.

***Serão considerados os exames de proficiência em conformidade com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



EDITAL Nº 210/2023 – PROGESP

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – (exceto quadro 19)

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0
- II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,0}{\text{Pontuação máxima}}$$

ITEM I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontuação
1. Doutorado concluído na área requerida pelo Edital.	90 pontos
2. Doutorado concluído em área correlata requerida pelo Edital.	80 pontos
3. Mestrado concluído na área requerida pelo Edital.	75 pontos
4. Mestrado concluído em área correlata requerida pelo Edital.	70 pontos
5. Especialização na área requerida pelo Edital, com carga horária mínima de 360 horas	65 pontos
6. Graduação concluída na área requerida pelo Edital	60 pontos

Será computado apenas o título de maior valor.

ITEM II - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE	Pontuação
1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,5 pontos por ano completo *
2. Atividade de magistério superior, na graduação, na área requerida pelo Edital.	0,5 ponto por ano completo *
3. Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata requerida pelo Edital.	0,5 pontos por ano completo *
4. Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata requerida pelo Edital.	0,5 pontos por ano completo *
5. Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	0,75 pontos por ano completo de atividade *
6. Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	1,0 pontos por ano completo de atividade *
7. Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,25 pontos por ano completo *

*** Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



ITEM III – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/orientação
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação
5. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/orientação
7. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1 ponto/orientação
8. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa	0,5 ponto/orientação
9. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.	0,1 ponto/orientação
10. Supervisão de estágio em entidade conveniada com a IES, exceto para atividades docentes, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto/semestre
11. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) nos últimos 5 anos	0,5 ponto/semestre

Nos itens 5 a 9 deverão ser consideradas no máximo 10 orientações dos últimos 5 anos. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM IV – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Atividade	Pontuação
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	
Qualis A1 (máximo 05 publicações)	4,0 pontos/artigo
Qualis A2 (máximo 05 publicações)	3,4 pontos/artigo
Qualis A3 (máximo 05 publicações)	2,8 pontos/artigo
Qualis A4 (máximo 05 publicações)	2,0 pontos/artigo
Qualis B1	1,2 ponto/artigo
Qualis B2	0,6 ponto/artigo
Qualis B3	0,2 ponto/Artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	0,5 ponto/resumo
3. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	0,2 ponto/resumo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



4. Coordenação de evento científico internacional	2,0 pontos/Evento
5. Coordenação de evento científico nacional	1,0 ponto/Evento
6. Coordenação de evento científico regional /local	0,5 ponto/Evento
7. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	1,0 ponto/Evento
8. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,5 ponto/Evento
9. Participação em comissão organizadora de evento científico regional/local	0,25 ponto/Evento
10. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/Evento
11. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,25 ponto/Evento
12. Participação em evento científico local (congresso, simpósio, jornadas)	0,1 ponto/Evento
13. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos.	0,5 ponto/Evento
14. Curso ministrado em evento científico ou de extensão Máximo 2 pontos	0,02 ponto/Hora
15. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/participação
16. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1 ponto/participação
17. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional/local	0,5 ponto/participação
18. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
19. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
20. Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/projeto
21. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	4 pontos/ano
22. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano
23. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
24. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,5 ponto/ano
25. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano
26. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano
27. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação
28. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não-indexadas e outros	0,1 ponto/avaliação

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS



ITEM V – LIVROS E TRABALHOS TÉCNICOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Autoria de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de capítulo de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
4. Tradução de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2,5 pontos/Livro
5. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
6. Tradução de artigo ou ensaio na área requerida pelo Edital, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 ponto/tradução
7. Tradução de capítulo de livro na área requerida pelo Edital, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
8. Revisão técnica de livros	0,5 ponto/revisão
9. Elaboração de produtos de autoria em áreas específicas do concurso	4,0 ponto/produtos

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VI – ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação
1. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ano
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ano
3. Sub-coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ano
4. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/projeto
5. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/projeto
6. Sub-coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/projeto
7. Membro colaborador de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/ano



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



8. Membro colaborador de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/projeto
9. Coordenação de curso de extensão. Máximo 2 pontos.	0,25 ponto/Curso
10. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente.	0,5 ponto/atividade

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VII – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/Banca
2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docente em IES pública ou privada (máximo de 5 participações)	1 ponto/banca
3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	2 pontos/banca
4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	1 ponto/Banca
5. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos.	0,1 ponto/banca

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



EDITAL Nº 210/2023 – PROGESP

**ANEXO VI – RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES PARA
AVALIAÇÃO ADMISSIONAL NA UFRR**

1. Raio-X de tórax com laudo (PA e perfil);
2. Hemograma completo;
3. Triglicérides;
4. Creatinina;
5. Urina (EAS);
6. Glicemia em jejum;
7. Uréia;
8. Lipidograma (acima de 40 anos);
9. VDRL;
10. Avaliação Clínica do cardiologista – EGG com laudo (acima de 40 anos);
11. Exame oftalmológico;
12. Exame de sanidade mental fornecido por Médico Psiquiatra;
13. Audiometria (Professor);
14. Videolaringoscopia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



EDITAL Nº 210/2023 – PROGESP

**ANEXO VII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO
ATODA POSSE**

Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou cópias com os originais.

1. Carteira de Habilitação (caso possua).
2. Cédula de identidade.
3. Certidão de Casamento.
4. Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes.
Obs.: Solicitar auxílio creche para filhos até 06 anos (formulário próprio da UFRR)
5. Certificado de Reservista.
6. Comprovante de Residência.
7. Conta salário.
8. CPF.
9. Declaração de bens (formulário próprio da UFRR).
10. Declaração de Encargos de Família/Imposto de Renda (formulário próprio da UFRR).
11. Diploma da Graduação/Pós-Graduação exigida para o cargo.
12. Encaminhamento para Inspeção Médica (formulário próprio da UFRR).
13. Histórico Escolar da Graduação/Pós-Graduação exigida para o cargo.
14. Passaporte (caso possua).
15. Pis/Pasep (caso possua).
16. Termo de Posse (formulário próprio da UFRR).
17. Termo de Exercício (formulário próprio da UFRR).
18. Termo de Responsabilidade (formulário próprio da UFRR).
19. Título de eleitor (mais comprovantes das últimas eleições).
20. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
21. Certidão de Quitação Eleitoral.